

9	10
---	----

Ilmo. Sr. Luiz de Orfaõs.

Dir o Major Frã. Borges do Amaral e Castro, in. dnta
 Villa, que falecendo sua mtoe D. Maria Custodia do Ama-
 ral, ficou em posse de bens, seu benfidecho o Sr.
 Antonio do Couto Varella, sem cuidar ate opor-
 gente em fazer Inventario, e dar partilhas aos
 herdeiros, dos quos hi adyficiante hum dells,
 — razao por que quier fazer citou aos sup^{ts}, po-
 ra no termo de oito dias, nao só inventa-
 riar, mas dar partilhas aos herdeiros.

O Serisão intorne

as sup^{ts} para o Sr. P. at. do digno m. de jo-
 to de 24 Oras e 1/2 do sup^{ts}. Inteficados para
 puestas juramente e deito fin, e com opma
 promepiane o Sr. de seguntros.

Villa de Lagos 18 de Julho
 1845.

S. M. M.

March 18

Frã. Borges do Amaral e Castro

Maria Custodia do Amaral. - Falecida
1845

tinha feito alguma dispo-
 зиção testamentaria, qua-
 es herdeiros os seus herdeiros, que she
 havia de ficar de, que idê de
 tinha, e que sem a Carri-
 gação todos os bens, sem
 occultar alguns, sob a co-
 pira de pagar o dote que
 elle tiver, pagar o dote
 da sua filha, e incorrer
 no crime de perjury. Sem
 de por elle a cecidade do fa-
 ramento, declarou que o
 sobredito seu sogro Mano-
 el Maria Custodio de Almeida
 era, tinha fallecido no dia sin-
 te quatro de Março de mil
 oite centos quarenta e hum,
 sem testam ento algum,
 deixando oite filhos, cujos
 nomes, e dados declararia
 no título dos herdeiros, e
 que promettera dar a carrega-
 ção todos os bens de direito dos
 filhos, que she farão comi-
 nadas, de que fez este termo
 que assignou com o Juiz
 Eu Antonio Gomes Custodio
 Escrivo que *Assim*
Assim
 Antonio de Costa Vento

Título dos Jurados

Filhos

Declaro Francisco Borges de
Amaral e Castro, ^{Barão de}
João Borges de Amaral e Cas-
tro, Barão.

Pinto Borges de Amaral e
Castro, ^{Barão de} Solheiro. ^{Barão de}
Justiniano Borges de Ama-
ral e Castro, ^{Barão de} Bar.
Felipe Borges de Amaral
e Castro, ^{Barão de} Solheiro. ^{Barão de}

P. Anna Borges ^{Barão de} com
Reginaldo e Antonio dos Reis
curanti.

P. Maria Borges Nuvra-

P. Maria Boaventura de
Amaral ^{Barão de} com o Inventa.

Alouduro

Por vinte e dois dias do mês
de julho de mil. oit. centos e
quar. ante e mais, nesta villa
da Lagoa Comarca do Norte
Província de Santa Cathari-
na, em meu Cartorio fize
este Autos conclusos a ju-
iz Municipal primeiro
Suplente o ^{Barão de} e fizeis prosta-
mar a villa, de que para
constar per este Termo. Eu

4
Eu Mathias Comm da Silva,
Escrivão que compareço

Notifiquei se o excedente de
maior para se levar a parte por
te dos ocurrentes no nome p. Lu-
va dor a de litem Lourenço Dias
Baptista que se não teffica
de cury ta ra juramento
ho gy 22 de Julho de 1845.
Silva

Dito

Este no mune da m. e m. e m.
Junta Villa de Lagos em mune
Cartorio por parte de Jacir
Municipe do Trin. e m. e m. e m.
de João Thamar Silva, m. e m.
rao m. e m. e m. e m. e m. e m.
de m. e m. e m. e m. e m. e m.
de quem para constar fir este
Trin. Eu Mathias Comm da
Silva. Escrivão que compareço

Certifico que notifiquei a Louren-
co Dias Baptista para prestar
juramento de Curador e litem.
Villa de Lagos 22 de Julho de 1845
Mathias Comm da Silva

Termo de Juramento do Curador
Público

Nathaniel de ^{quatro} ~~dois~~ vinte dias do mês de Ju-
ho de mil oitocentos quarenta e
cinco, nesta Villa de Lagos, residen-
cia do Juiz Municipal Primario
Doutor o Offizal João Thomaz
Silva, nomeado em Execução Vin-
sendo ahi Lourenço Dias Ba-
ptista, elle Juiz the defensor e jura-
mento dos Santos Evangelhos,
debaixo do qual se encamou
que em tempo competente se
louvasse por parte dos herdei-
ros eirantes, que requerem
em favor d'elles, tudo quanto jul-
garem justo e proveitoso. Assim
prometto fazer, debaixo de
responsabilidade, de que sia este
que elle assignou como sobre-
dito Juiz. Em Mathias Lourenço
Silva Execução que se fez

Silva

Lourenço Dias Baptista

Não se notificar o Inventari-
ante, os herdeiros presentes e Ma-
jor Francisco Borges do Ama-
ral e Castro, Maria Maria Bar-
ges do Amaral e Curador

5
Curador por parte dos Arren-
tu para se locuarem no dia
suis de Agosto em Araticararas, R. 1600
para se revenda. Villa de La-
gos 26 de Julho de 1845

Matthias Gomes da Silva

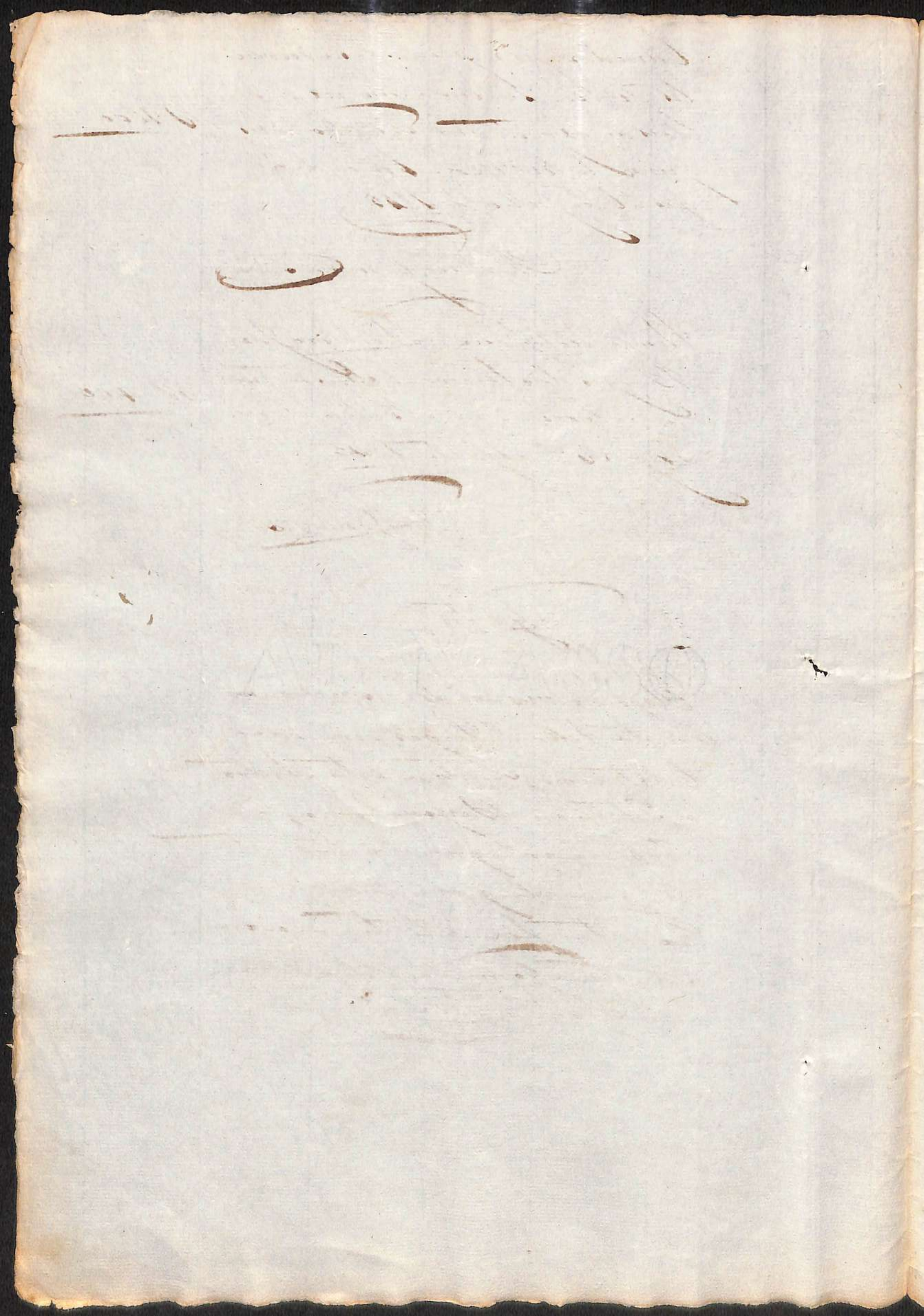
Plantei notificar a natureza de
Borges do Amaral e Costa pa- R. 400
ra se locuar em Araticararas.

Lagos 08 de Agosto 1845

Matthias Gomes da Silva

Ajuntia

Elago no mesmo dia, mes, e anno
Santa Villa de Lagos, em meo
Cartorio ajuntia a esta Autos
a Titulos, e Supplicas, e
Procurações que no dia ante
seguir de que para en
comstar fir este termo: Eu
Matthias Gomes da Silva Escrivão
vaid que escrevi



~~Hum. S. J. Municipal Suplente.~~

Diz D. Maria Borges, do Tr.º ditta Villa, emsta por
seu bastante Procurador, que achandose por este
Juiz promovendo-se a Inventario no bns, que fi-
cavao por falecimento de sua mae D. Maria
bento dia do Amaral: quer por tanto adujs. que
seu Procurador seja ouvido para responder em
dito Inventario, e por isto requer, que sejante.
esta aos Autos. pma constar, que separa //

Comorequer Lage
7 de Agosto de 1845
fil. v. 11

R. M. C.

Como procurador Claudioano da Cruz Rosa

2
Procuração bastante que faz *Nona*
Maria Borges do Amaral

Saibão quantos virem o presente Instrumento de Poder
e Procuração bastante geral, que no Anno do Nascimento
do Vosso Senhor Jesus-Christo de mil oitocentos e ^{quarenta} tren-
ta e seis aos *trinta* dias do mez de *Julho* do
dito anno nesta *Villa da Lagoa Província de Santa*
Catharina em meo Cartorio compareceo presente
Nona Maria Borges do Amaral mora-
dora desta *Villa*

Reconhecido pelo proprio de mim Tabelião e das testemunhas a
diante assignadas em presença das quaes por elle Outorgante me
foi dito que por este Instrumento, e na melhor forma de direito
nomeava e constituia por seus bastantes Procuradores nesta
Villa da Lagoa *Antonio de Oliveira Rosa*, *João Jac-*
quim da Cunha Junior, e *Barbando João*
Vicente Fernandes

Aquem concede todos os seus poderes, por direito permittidos pa-
ra que em nome delle Outorgante, como se presente fosse, possa pro-
curar, requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as su-
as dependencias particulares, e causas judiciaes Cíveis e Crimes movi-
das e por mover, em que for Author ou Rec em qualquer Juizo ou Tribu-
nal Secular ou Ecclesiastico. Arrecadar, e haver a si toda a sua fazen-
da, dinheiro, ou ro, prata, escravos, encomendas, e as regaças e dividas que
se lhe deão, legittimas, legados, heranças, dinheiros de cofres publicos e tu-
do mais que por qualquer titulo lhes pertencer. Inventariar partilhas
licitações e relicitações, e dar quitações como se lhes pedirem e dar, de

mandar a seus devedores e quem mais o devesa ser variar de hu-
ma para outra acção por por qualquer demanda jurar em sua al-
ma decizorio, supletorio e outro qualquer licito juramento e faceto
prestar a quem convier produzir e contraditar testemunhas dar de
suspeito a quem lhe for, ouvir despachos e sentenças, appellar, aggravar
embargar e tudo seguir, e renunciar a maior alçada podendo sub-
estabelecer esta em quem lhe parecer e os subestabelecidos em outros
e revogalos ficando esta em seu vigor. E paraõ ajustas, traspasses cas-
soes, rebates, cyperas, desistencias transacções amigaveis composições con-
ciliações perante o Juiz de Paz conficções, reclamações protestos, contra-
protestos dare tomar contas a quem competir compras, trocas, remes-
sas habilitações, justificações, abstenções assistir com esta a toda a or-
dem e figura de juizo e fora d'elle assignandẽ os termos precizos faren-
do tudo o mais que for a bem de sua justiça com livre e geral admenis-
tração segundo suas Cartas de Ordens que valerão como parte deste
Instrumento, havendo por expresas todos os poderes como se de cada
hum fizesse individual menção e só reserva a nova citação havendo
por firme e valiozo tudo quanto fizerem seus Procuradores a quem
releva de encargo da satisfação que o direito outorga. E de como
assim o disse de que dou fe, feço este Instrumento, que por não
saber escrever assignaõ a seu Rocio o Major
Francisco Borges do Amaral ~~Bartholomeu~~ e
muitas presentes abaixo assignadas: Eu Ant-
thias Camo da Silva Substittuto que o sobscrivi
consignei em publico e Baro.

N.º 3. 1160

99 cento e sessenta e seis do Lello.

Agosto 2 de Agosto de 1845

Gomago

Papoz

Em se 3 de Agosto de 1845

O Substittuto Antthias Camo da Silva

Franc. Borges do Amaral e Castro

Antthias Camo da Silva

Substittuto Antthias Camo da Silva

Por este dia do mudo e agosto
de mil oitocentos e quarenta e
cinco, nesta Villa de Lagos, em
nosso Cartorio ajuntado a estes
digo Cartorio fizeo e inter-
tos Condições ao fizeo e inter-
migras e intermigras e intermigras
e intermigras, de que para e intermigras
fizeo e intermigras. Em Mathias
Comun da Silva e intermigras
e intermigras

Por

Ex y tendo neste Municipio
hum Curador Geral sendo
este o R. do J. do J. do J. do J.
Ferreira. mando por tanto
que seja o m. notificado
p. Com. e m. herdeiros
presentes; virem se louvar
em i. e intermigras, p. e que
marco o dia 9 do Corr. e J.
horas da manha, fizeo e intermigras
sem e feito algum Curador
a deli tem que sea e intermigras
Jouen R. Villa de Lagos e de
agosto de 1845 Situa

Mata

Por oito dias de abril de agosto
de mil oitocentos quarenta
cinco, nesta Villa de Lagos em
nosso Cartorio por parte do
Juiz Municipal Septimo
João Thomar e Silva, me for
rão entregues este testar com
seu Despacho recto supra
de que para constar fiz este
termo. Em Mattias Comma da
Silva, Escrivão que o escrevi

N. 1.200
Nouge intimar o despacho re-
cto ao intimar o Despatchore-
digo recto ao intimando o Ma-
jor Francisco Borges de Almeida
Castro, Claudio da Silva e Ro-
ga, e ao Intendente Co-her-
eiro obapito e Antonio da Costa
Varella. Lagos 1 de agosto 1845
Mattias Comma Silva

N. 400
Nouge notificar o Curador Geral
o Curador do Sr. Vicente Fernandes
Villa de Lagos 1 de agosto 1845
Mattias Comma Silva

Nos nove dias do mez de Agosto de
 mil oitocentos e noventa e cinco, nesta
 Villa de Lagos, e Casas de Arrenda-
 mento de Fim e Municipal primeira
 do Capitão e Alcaide João Thomaz
 Silva, onde me achava eu
 e sendo ali o Juramentante
 o Capitão Antonio da Costa
 Varilla, o Secundario o Barqueiro
 Manoel Francisco Barqueiro
 Amador e outro, e a Juiz
 Maria Maria Barqueiro
 Amador, para que os
 Carlos Claudino de Oliveira
 e Horn, e Curador Ge-
 ral por parte dos her-
 eiros e Revendedores João Vi-
 cente Simões, se con-
 venha a Juramentante para
 a elevação dos Bancos de
 de Andre de Pereira, e Jose
 Pereira de Jesus, no que
 consideras os meus her-
 eiros, Curador Geral, e o
 Juiz pe subscricao de Jose Bar-
 queiro Amador e outro,
 de que fize este termo
 que todos assignarao
 com o Sello do Sello da

Eu Mathias Gomes da Silva,
Escrivão que assino

Silva

Curador os João Vicente For
Antônio do Costa Nogueira
Franc. Porcy do Am. Castro
Chancelario de Oliver. Nova

N. 800

Notse notificar os Curadores re-
tró nomeados, e escahidos para ava-
liarem os Bens, que o Inventari-
ante deu a Carregação, e para
antes disso deborem juramen-
to. Lagos 9 de Agosto de 1845

Mathias Gomes da Silva

Termo de Juramentos dos Curadores

Por nove dias do mês de Agosto q
mil oito centos quarenta e cinco,
nesta Villa de Lagos Comarca
do Norte da Provincia de Santa
Catharina, e Jurisdicção do Juiz
Municipal Premier Septente
o Affrs João e Thomas Silva,
do of. de Intervião Vim; e
sendo ali presentes asdema-
dos nomeados, e escahidos
para a avaliação dos Bens
deste Inventario, por esse

Me Jurei que foy de foy do Jura-
 mento nas Santos Evangelhos,
 debaixo do qual Me encarre-
 gou, que fui, e era deira-
 mente segundo intentassem
 em suas consciencias avali-
 ar-me os Bens que Me foy-
 ssem apresentados, puzem en-
 to no Inventario da Fallui-
 ja Donna Maria Custodia
 do Amaral. E sendo por elle
 recebido o dito Juramento
 apine como natural foy
 debaixo de ruyso e debilida-
 de, de que foy este tempo,
 que todos assignamos com
 o foy, e ditos Estrahindares
 Manoel foy de estrahinda
 Pereira, e foy Pereira de foy.
 Em Matheus foy, e foy de
 crivao que assignou

J. foy

Manoel foy de estrahinda
 foy Pereira de foy

foy de

Dos vinte sete dias do mes
 de Agosto de mil oitocentos qua-
 renta cinco, nesta Villa de
 foy, em Caras de Inventario

Inventariante, com de eu
 Escrivão com os Loureiros
 nomados e recolhidos vim
 syprocedo a Camargão,
 e arvalineção dos Bens pela
 maneira seguinte, de que
 para coherer ser este termo.
 En Mathias Comra Silva,
 Escrivão que ounerem

Animas

464000	116 Cento e traxas Egoas, de Coais annos para cima a quatro mil Reis, cada hum, e todas aquantia de quatro centos e setenta e quatro mil Reis.
114000	Seis e nove Lotras de dois, tres, e quatro annos, a seis mil Reis, cada hum, e todos cento e qua- trante mil Reis.
104000	Seis Lotras de dois, e tres annos, a oito mil Reis, cada hum, e todos cento e quatro mil Reis.
50000	Seis Lotras de annos, a cinco mil Reis cada hum, e todos Cincoenta mil Reis.
26000	Seis Lotras de hum annos seis mil Reis, e todos vinte e seis mil Reis.
758000	

Transporte... 758000 11

Moze Cotranco de anno, a
deis mil reis cada humo, etc -
Das Vinte quatro mil reis

24000

Tres Pastores novos a cinco
mil reis cada humo, e todos
quinh mil reis

15000

Hum Estabado novo por
cinco mil reis

5000

Hum Pastor velho quatro mil

4000

Tres Cavallos mangos Velhos
a quatro mil reis cada humo, e

todos com mil reis

12000

Hum dito novo oito mil reis

8000

Hum Buro Exor velho por
doz mil reis

10000

Hum Buro cinco mil reis

5000

Hum Vaca mangosa Va-
lha por seis mil reis

6000

Hum Terreiro de hum an-
no, por seis mil reis

2000

Cinco Ovelhas a oito centos reis
cada humo, e todos quatro
mil reis

4000

Cangas

Hum parte de Cangas na
Fazenda de Cajurú quatro
centos mil reis

400:000

Servicos

Hum Servico velho de nome
Paulo com mil reis

100:000

1.353000

1.353.000 Transporte
 Humo Circular de nove a dez
 annos por nome Eufrazia
 300.000 trezentos mil reis
 Humo Eueraxa Circular de quinze
 idades quaranta e cinco annos
 400.000 annos, quatro centos mil reis

Prata

Correntes de Prata de prata
 velha a duzentos reis cada
 12.000 varedeas de ouro mil reis

Queja tua e Perrera de ouro e Prata

Dois Cotos Novas a seis mil
 reis cada hum, e ambos com
 12.000 mil reis

Quatro Quintas Chucas de
 dois a tres annos em mil oito
 centos e quaranta e quinze
 mil em cada hum, e ambos
 240.000 annos e com mil reis

Cinco Eguas a quatro mil reis,
 20.000 todas vinte mil reis

Humo dito manca nova
 6.000 seis mil reis

Dois Carathas mancos por
 20.000 vinte mil reis

Hum Potro de seis mil reis
 6.000

Seis Eguas a quatro mil reis,
 28.000 todas vinte e oito mil reis

Ordreiro Justiniano Borges
 Sem.

Don Pedro Criadas a oito mil
 reis, e doze noventa Sem mil reis 16:000
 Quatro Egoas, a quatro mil reis, 16:000
 Heitor Evaristo de nome Cyri-
 ano, de seis annos de idade
 quatro centos e cincoenta mil reis 450:000

Ordreiro Bento Borges
 Sem.

Munna Egoa quatro mil reis 4:000
 Munna Costa de amo dois mil 2:000
 Munna Costa de amo
 de oito mil reis 18:000
 Mun Pedro Luis mil reis 6:000

Ordreiro M. Maria Borges

Mun Pedro Luis mil reis 6:000
 Luis Eitranças de amo, a dois
 mil reis, e doze de amo mil reis 12:000
 Munna Egoa quatro mil reis 4:000

Ordreiro Inventariante

Don Pedro de dois annos, a qua-
 tro mil e quinhentos reis, e do-
 ze quarenta e cinco mil reis 45:000
 Don ditor de tres, e quatro an-
 nos, a dois mil reis, e doze
 e doze mil reis 12:000
 Tres Pedras chucas de tres
 annos a nove mil reis, e doze
 mil reis 27:000

3725000

3.498.000 *Termo de Declaração do*
Colheiteiro Inventariante

Elogo pelo Inventariante o Sr.
 Juiz Antonio da Costa Azevedo,
 foi declarada na presença
 do Juiz, e de mim Perito,
 que elle vive, e na verdade
 e o melhor que entende em
 sua consciencia haver da-
 do aburgação todos os Bens
 pertencentes a este Inventario,
 e que protestava dar todos
 os mais, que elle lembrar
 até o acto da partilha, todos
 debaixo do Juramento, que
 havia de fazer, e que fizer

for este termo, que assignou
com o Juiz: Eu Mathias Co-
nsta da Silva, ~~Escrivão~~

Silva

Antônio do Canto Verde

Termo de declaração dos Loureiros

Ego pelo Loureiros abaixo as-
signados for dito na presen-
ça do mesmo Juiz, e de mim
Escrivão, que elles sem odio,
ou affecto, e segundo costum-
dão em suas commendas
haviam avaliado todos os bens

pertinentes a este Inventario
e que farião esta declara-
ção de baixo do juramento
que haviam escrito: de tu-
do for este termo, que assignarão
com o ~~subdito~~ Juiz: Eu Ma-
thias Costa da Silva, Escrivão que
Escrivão Silva

Vig. tao for. Co. do Juiz e feto Silva

Manoel Jan. do Andrade Pereira
João Pereira de Souza

W. S. M.

Por vinte e nove dias do mes

min de Agosto de mil oito em-
tos qusar esta cimes, nesta
Villa de Lagos, em meu casto-
rio qusar estas e autos Conche-
ros ao Juiz Municipal
primeiro de pinto e Affes
João Thomaz Silva, de quem
para contar por este termo.
Eu Mathias Gomes da Silva de-
creto qusar o is emmi

Os

Viz ao Juiz. Co. de Lagos
29 de Agosto de 1845
Silva

Nota

Edico no mesmo dia, em meu
Juiz, nesta Villa de Lagos, em meu
Castorio, em pinto e autos
estas e autos com o Despacho
Supra de quem para contar
por este termo. Eu Mathias
Gomes da Silva decreto qusar o is emmi

Bon se intimar o Despacho
Supra aos intrinsecos qusar
rudos Juiz al. V. de Lagos
29 de Ago 1845
Mathias Gomes da Silva

Nota

14

Esigo no mesmo dia, no mesmo
lugar estes estudos com vista ao
Senhor Collector Luiz Gon-
çaga de Almeida, de quem pa-
ra constar por este termo. Eu
Matheus Gomes Falcão Escrivão
que escrevi

Nota

Por parte da Fazenda Real e
Provincial expõe de junto apre-
zente Inventário e documento dos
campos e garrafas constantes para
se em descontar de estas ou não
dequitar a dita quantia. Escrito, e de-
tado pagas. Collector de Lagoa
29 de Agosto de 1845

Collector Luiz Gonzaga de Almeida

Nota

Esigo no mesmo dia, no mesmo
lugar estes estudos em meu carto-
rio pelo Senhor Collector Luiz
Gonzaga de Almeida, em favor
entre que estes estudos com a
resposta supra, de quem para
constar por este termo. Eu
Matheus Gomes Falcão Es-
crivão que escrevi

Deliciatudo

Elege no mesmo dia, me, e an-
no faço estes Autos Conclu-
zões ao Juiz. Municipal obli-
gao João Thomas da Silva, de
quem para constar por este ter-
mo: Eu Mathias Gomes da Silva,
Escrivão que o escrevi

Cps

Topiz facasse a exigencia do Int.
Co Letor Logy 29 de Agosto de
1845. filioy

Data

Elege no mesmo dia, me, e
anno, me faço, entre queis es-
tes estes Autos com o Supra-
cho Supra; de quem para
constar por este termo: Eu
Mathias Gomes da Silva Escrivão
que o escrevi

Don se intimar o Supra
Supra ao Int. anterior
Capitão Antonio da Costa
Pereira. Villa de Lagos 29 de
Agosto 1845 Mathias Gomes da Silva

Elego no mesmo dia, me, e con-
 juo, nesta Villa de Lagos, em
 Caras da Junta municipal de Juris
 Municipal Primeiro Suplen-
 te, onde se digo Suplente Jo-
 ão Thomaz Silva, e sendo
 ali o Juramentante o Capiti-
 tão Estanislau do Costa Nauda
 aqui em elle Juris ditos. Ju-
 ramento dos Santos Evan-
 gelhos, sob o cargo de qual the-
 me cargo de declarar se
 ja havia sido pago dos
 campos descritos no pre-
 sente Juramento, e bem
 assim dos Ecrasas, e accito
 por elle dito Juramento
 logo declarou ser em os cam-
 pos havidos para jurameas,
 e ecrasas serem todos
 cria da Inventariada, a ex-
 curao do Ecraso Velho de Na-
 coas Paulo, do que ja não
 existe documento algum,
 por ser comprado de ama-
 is de cincoenta annos, e de
 como assim o disse e jur-
 ran por este termo que
 the li, e assignou com o

congruam com o Juiz: Eu
Matthias Gomes da Silva Es-
crevato que o Escrivão

Jilva
Antônio Costa Carolla

Recebo

Logo no mesmo dia, me, e
Junto, nesta Villa de Lagos, fa-
co este e outros Cartuchos ao
Juiz Municipal obediendo
aos Termos da Silva, de que
for este termo: Eu Matthias
Gomes da Silva Escrevato que

Escrivão

Por

Vista ao Juiz: Coleto Lagez =
29 de Agosto de 1845 =

Jilva

Data

Logo no mesmo dia, me, e
Junto, nesta Villa de Lagos, me meo
Cartorio para o Juiz
Municipal Primeiro Ser-
pente obediendo e Antonio
Lago Edmundo Joao da Silva
da Silva, de que forão inter-
gers este e outros com os

Seu Vuyracho. E outro, de que
 fir este termo. Eu Mathias
 Gouveia da Silva, Escrivão que
 compareci

Assinta

Elogo no mesmo dia, me era
 Junho, nesta Villa de Lagos
 em meu Cartorio feito este
 Acto com Vossa ao Senhor
 Collector, de que fir este ter-
 mo. Eu Mathias Gouveia da
 Silva, Escrivão que compareci

Com Vossa

Com formando-me com o juramen-
 to do Inventariante nenhuma
 duvida de me fazer no presente
 Inventario. Collector de La-
 gos 29 de Agosto de 1855

Collector Luiz Gouveia da Silva

Data

Elogo no mesmo dia, me era
 Junho, nesta Villa de Lagos, em meu Car-
 torio por parte do Collector
 obediendo Luiz Gouveia da Sil-
 va, me foram entregues
 este Acto de que fir este ter-
 mo. Eu Mathias Gouveia da
 Silva, Escrivão que compareci

B. de

Chego no mesmo dia, ou
fundo, nesta Villa de Lagos em
um Cartorio por parte do Juiz
Conselheiro do Juiz Municipal
Primeiro Supplente o Affonso
João Thomaz e Silva, de quem
fiz este termo. Eu Mathias
Gomes Fialva, Escrivão que ois-
cruvi

Os

Fazja vista as partes entre-
passadas, que se acham em pre-
sentey, ao Casa do Gerente
herdeiro e autente Lagey
30 de Agosto de 1845-

Filipe

Mata

Trinta dias do mez de Agosto
de mil oitocentos quarenta e
cinco, nesta Villa de Lagos, em
um Cartorio, por parte do Juiz
Municipal Primeiro Supplente
o Affonso João Thomaz e Silva,
me foram entregues estes e ditos
com seu Documento de
Eu Mathias Gomes Fialva de
escrivão que ois-
cruvi

certifico intimar o Desapare
e do supra as partes presen-
tes, e os Curadores heral. Villa
de Lagos 30 de Agosto 1845

Mathias Gomes da Silva

De Villa

Trinta dias do mez de Agosto de
mil oito centos quarenta e cinco,
esta Villa de Lagos, em meu Carto-
rio faço esta escripta com Vista
ao Colheiteiro Inventariante o
Capitão Antonio da Costa Vare-
llos, de quem se trata no
em Mathias Gomes da Silva, Escri-
vão, que se escripta

Com Vista

Em nota em providencia as a
Votacoes as de 10 e 12
Villa de Lagos 1º de Setembro de 1845
Antonio da Costa Varellas

Nota

Logo no mesmo dia, me, e an-
no pelo Inventariante o capi-
tão Antonio da Costa Varellas,

Vouloz, me forão entregues es-
tes títulos com sua Exposita
vetro supra de que se ora
constar fir este termo. Em
Matthias Gomes da Silva en-
civão que ou escrevi

M. Vista

Logo no mesmo dia, me,
fui fazer estes títulos com vi-
ta ao herdeiro o Sargento Mór
Francisco Borges de Amaral
Castro, de que fir este termo.
Em Matthias Gomes da Silva,
Escrivão que o escrevi

Com Vista

Com Voto. Com a assinatura do J. H. H.
de Mag. de J. H. H. 1845

Franc. Borges de A. Castro

Mata

Logo no no mesmo dia, me,
fui fazer estes títulos com
virtude Procurador da herdi-
ra Dona Maria Borges,
Clau diano de Virim Rora.
Em Matthias Gomes da Silva en-
civão e escrevi

Como Vista a Roca
 Concorde com as avaliações, Villa de Lagos 1.^o
 de 9 de 1345. Por Claudiano de Oliveira Roca

Bata.

Fogo no mesmo dia, mur, com
 sua netatilla de Lagos em me
 Gustorio pelo Procurador Clau-
 dianos de Oliveira Roca, em
 prao entregues estes autos
 com desta respecta supra,
 de que para constar fiz es-
 te termo. Em Mattinga-
 mus da Silva Escrivão que o
 escrevi

Net Vista

Fogo no mesmo dia, mur, com
 sua faca este autos com Vista
 do Curador fiscal o Remun-
 do bastante e firmados
 de que fiz este termo. Em
 Mattinga mus da Silva Es-
 crivão que o escrevi

Como Vista

Concorde com as avaliações, dos
 bens descritos no presente Termi-
 nario, só e em requero ao elho-
 tissimo Sen.^o D.^o Municipal

que os bens que tocarem em par-
t.lla aos Erditos Arrendantes
nos Curados, sejam os mesmos
em esta Publica arrematados
nos mesmos, nos valores a ben-
ficio dos mesmos. E a que se
me offerece arrendar a elle-
tissimo Senhor Juiz mandara
o que for devido. Villa de
Lagos 1 de Setembro de 1845
O P.^{te} João Vicente Freire
Curador G.^l

Nota

Elogo no mesmo dia, me, e au-
to desta Villa de Lagos em nos
Cartorio pelo Curador Fiscal
aforção inteque estes e de-
tos com sua resposta retro
supra, de que for este termo.
Eu Mathias Gomes da Silva
Escrivão que o escrevi

Mathias

Elogo no mesmo dia, me, e au-
to nos Cartorios fago estes e de-
conclusões do Juiz e Municipal
obediência para o tomar a
Eu Mathias Gomes da Silva
Escrivão que o escrevi

Folha

Jun te se os de cumentay a os
 Autoz e suban Com Cruz o Lagey
 8º de 761º de 1845
 Filvay

Nota

Elogo no mesmo dia, mir,
 e anno nesta Villa de Dagu
 em mus Cartorio, por parte
 do Juiz Municipal Primmi-
 do Syllente o Offreyso
 Thomas Silva, me foi en-
 tregar este e Autoz com seu
 Diquecho rectro; de que para
 constar fin este termo. Eu
 Mathias Gomes Silva, Escriv-
 vaõ que escrevi

Bou se intimar o Dique-
 cho rectro supra aos intere-
 cados e Curador Gerat. Villa
 de Dagu 10 de 761º de 1845

Mathias Gomes Silva

Ajuntado

Elogo no mesmo dia, mir,
 e anno, ajunta este os docu-
 mentos que ao diante se
 quem de que para constar

constar de este termo: Eu
Matheus Comendador Silveira
voto que o ~~se~~ se se



[illegible]

21
Tendo de responder como interposto dos
bens deixados por falecimento de minha
Mãe, sou obrigado que pela parte
que me toca não ponha a menor
dúvida na validade, e não fuita pel.
herdeiros Inventar, se sim não
concordo por princípios alguns
na exigencia que faz sobre
a q. de 3 do f.º de Selção, e
por quanto não tinha mais que
dar os bens a Inventar, que deu
d'este momento se achava expo-
nido, p.º. e q.º. não posso com-
condar com o dito selção que
exige. Vi por agora o que te-
nho a responder. Lagos 1.º de Set.
de 1845. Fran.º. Borges doct.º. e Castro

Tendo de responder como procurador da ord.ª de Selção.
Borges, q.º. concordo com a resposta de S.º. Major Fran.º. Borges
do Am.º. e Castro p.º. e q.º. não posso com-
condar com o dito selção que exige. Vi por agora o que
tenho a responder. Lagos 1.º de Set. de 1845. Fran.º. Borges doct.º. e Castro
Concordo com a resposta. V.º. de Lagos 1 de
Setembro de 1845
o P.º. João Vicente F.º.º.
Curador G.º.

Deve Antonio da Costa Varila em Cp. com a Fazenda do Cajuru, desde 24 de Março de 1842 até 24 de Julho de 1845.

10 Botas de 2 annos.
 12 Ditos de 3 e 4 annos.
 3 Bestas chucras de 3 annos
 4 Ditos de 2 annos
 6 Eguas chucras
 1 Cavallo marcao velho
 1 Besta manca
 1 Burro Escor velho.
 1 Novilha de 2 annos
 1 Escravo Pardo de idade 1.600

Importancia de quarenta milreis	8400	3204000
Idem de 4 Cargas de Sal	5000	204000
Idem de 6 Ditos ditos	6400	364000
Idem de 6 Ditos dito vindas de Porto Alegre	11840	111040
Despendido com a passagem das mesmas Cargas em o		
Rio Pilotas de Ida e vinda		840
Idem com um Camarada para a mesma		
condução do Sal		34000
Importancia de 4 Cargas de Sal vindas de Por-		
to Alegre	11840	71360
Despendido com um Camarada para a con-		
dução do mesmo Sal		24000
Idem de passagem no Rio Pilotas da mesma		
condução de brida vinda		840
Importancia de 2 Cargas de Sal que paguei ao		
Senr. Felipe Borges		124000
Idem que paguei a Felicidade Maria Rita		
de farinha e Rapaduras que afina a		
Maria Custodia era devedora		124160
		4251040

Villa de Lagos 25 de Agosto de 1845.

Antonio da Costa Varila

N.º 1 - 1160

Quantos annos de Sal

Lagos 25 de Agosto de 1845

Gonçalo

Pagos

Exhibition of
the
the
the
the
the

Protesta a presentados portante //

Reconhecidas as firmas
 Respondam as em-
 teresadas Lages 28
 de Agosto de 1845=
 Silveira

P. suppr. de fustar est na for-
 ma requirida de Lages 28 de
 Agosto de 1845=
 pure //

J. R. M.

Antônio Calisto de Souza

Be careful of your
money of course
the more you
have the more
you will want
to keep

R.^o do Terr.^o Antonio da Costa Varela suento, igual
 tro mil \$^o que sua finada sogra D. Maria
 Custodia me ira do uero, por ter subido praço apriz.^o

N.^o de Lagos 15 de Ag.^o d' 1848

Offiz. João Vicente Terr.^o

N.^o 2 — — 1160

Quinhenta e seis \$^o
 Lagos 25 de Agosto d' 1845
 Gouveia
 Lemos

Reconheço a Letra, e assignatura certa

deste Recibo ser apropriada do Minto Heremede
Negocio João Vicente Ferraz, pelo comen-
timento que ella temho. Villa de Lages
29 de Agosto de 1845.

Em fe  Mto de Verd

O Tab. Mathias Gomes de Silva

+ Conta Corrente da Virgínia feita p.^a o fidei-
 o da Fimada de Maria Custodia a saber morte
 Ma com que segue - 25

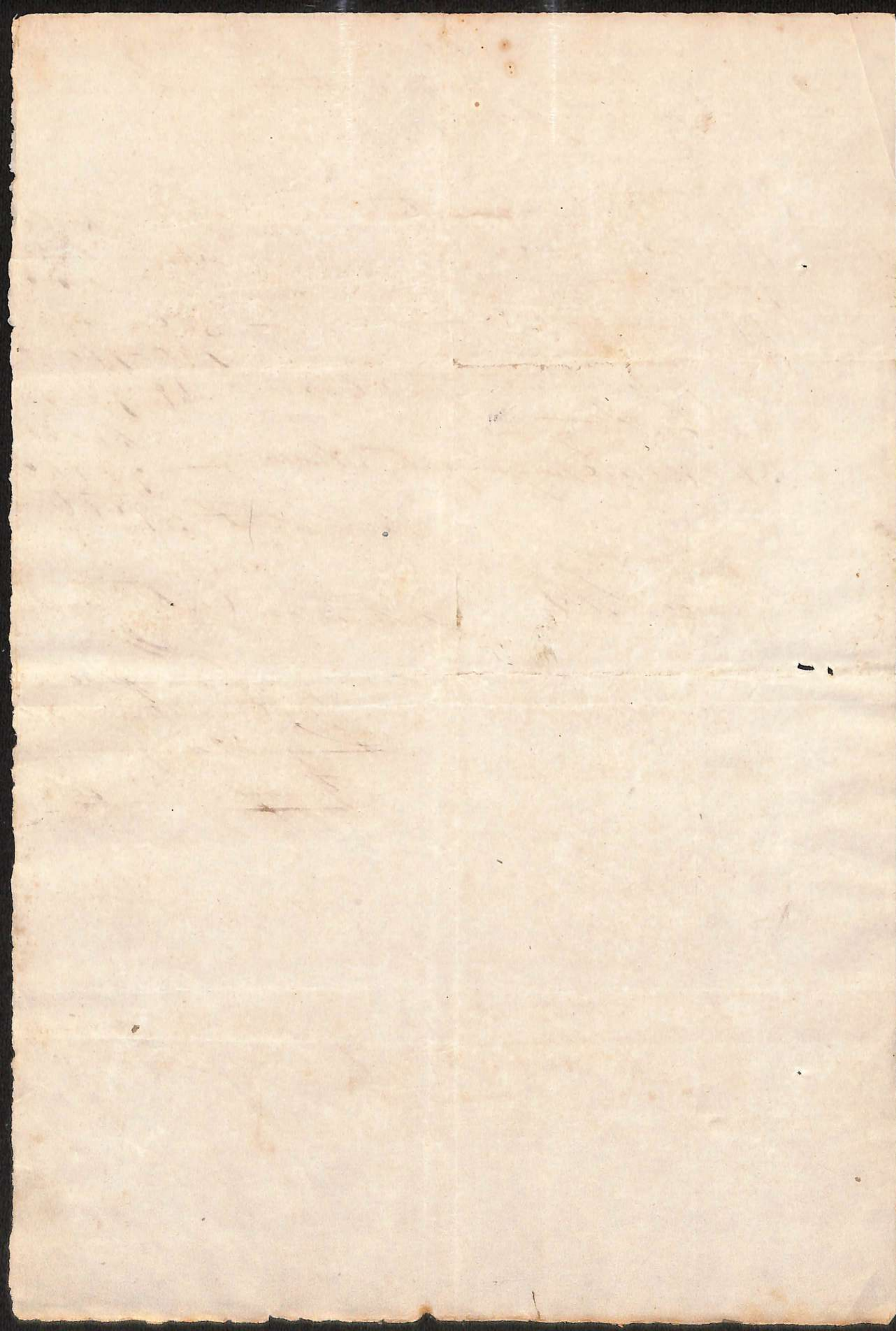
25 - coados de lila preta -	2960 -	246960
100 - Thachas amarellas -	140 -	1440
100 - Sitar de Ferro -	1400 -	1400
2 1/2 - Varas Casarço -	320 -	1200
2 1/2 - Sitar -	120 -	11020
25 - prigos grandes p. ^a o Casarço -	20 -	11000
50 - Dobres de Sino -	4000 -	
3 1/2 - Cebados de urugu preto e vircha -	71240 -	

Soma R\$ 391860

Plata de Sagar 25 de -
 ilhareco de R\$

Antônio da Costa Vanda

N.º 2 - R\$ 50
 P. conto e conta n.º de Silla
 Lagos 29 de Agosto de 1845
 Penrango



Plumbi do Sr. Cap. An^{to} da Costa Varella alon^{ta}
 de vinte e quatro mil e setenta e cinco por te de hum Ponche de pan
 no q^o foi levado por hum avela no da Finada D. 11^{ta}
 Lus todia. e p^a. o di to An^{to} da Costa Varella alon^{ta}
 Posso o presente p^r. Mm do mente assignado
 Villa de La Cruz 11 de Julho de 1842
 J. B. F. de M. e M. e M.
 como testemunha q^o este foi assignado.

Ans. to Fuller's Paper

4.5 - 150

84. cento e cento rui do Lito.

Aug 25 der Tage 1843

Reconhecimento

100

Recibido a assignatura des-
te recibo por apropiada de
Felipe Antonio Morera,
por su igual assignatura
en uno cartorio de quien
se. Villa de Lagos 30 de A-
gosto de 1845



Enfe. M. de Verd

Don Juan Antonio Gomez de Silva

Reubi do Sr. Cap. An. do co. ta d'orista A comtia de
deis milrij q' mura de mura afimada D. Maria custodio
Em parte de humma d'aca q' Adita Sr. comfirou
he p^a o dito Sr. d'arista a d'or e d'ur pagamento
passo o presente
Lagos 25 de Maio de 1842
A rogo de Theora a Sr.
Filipe An^{to} n^o Motora

como tu a murcha que este per di. Adigna

An^{to} Filipe Pina

N.º 5 1860

q. cento e cento mil de lla.

Lagos 25 de agosto de 1843

Thomaz de Gouveia

Filipe

Presencas e assignaturas
deste Juizo Per opositor
de Juizo Antonio Morim,
por ter igual assignatura
em Juizo Antonio de Almeida
fe. Villa de Lagos 30 de A-
gosto 1845

Joseph M. de M. P.
O. J. M. Antonio Gomes

[illegible]

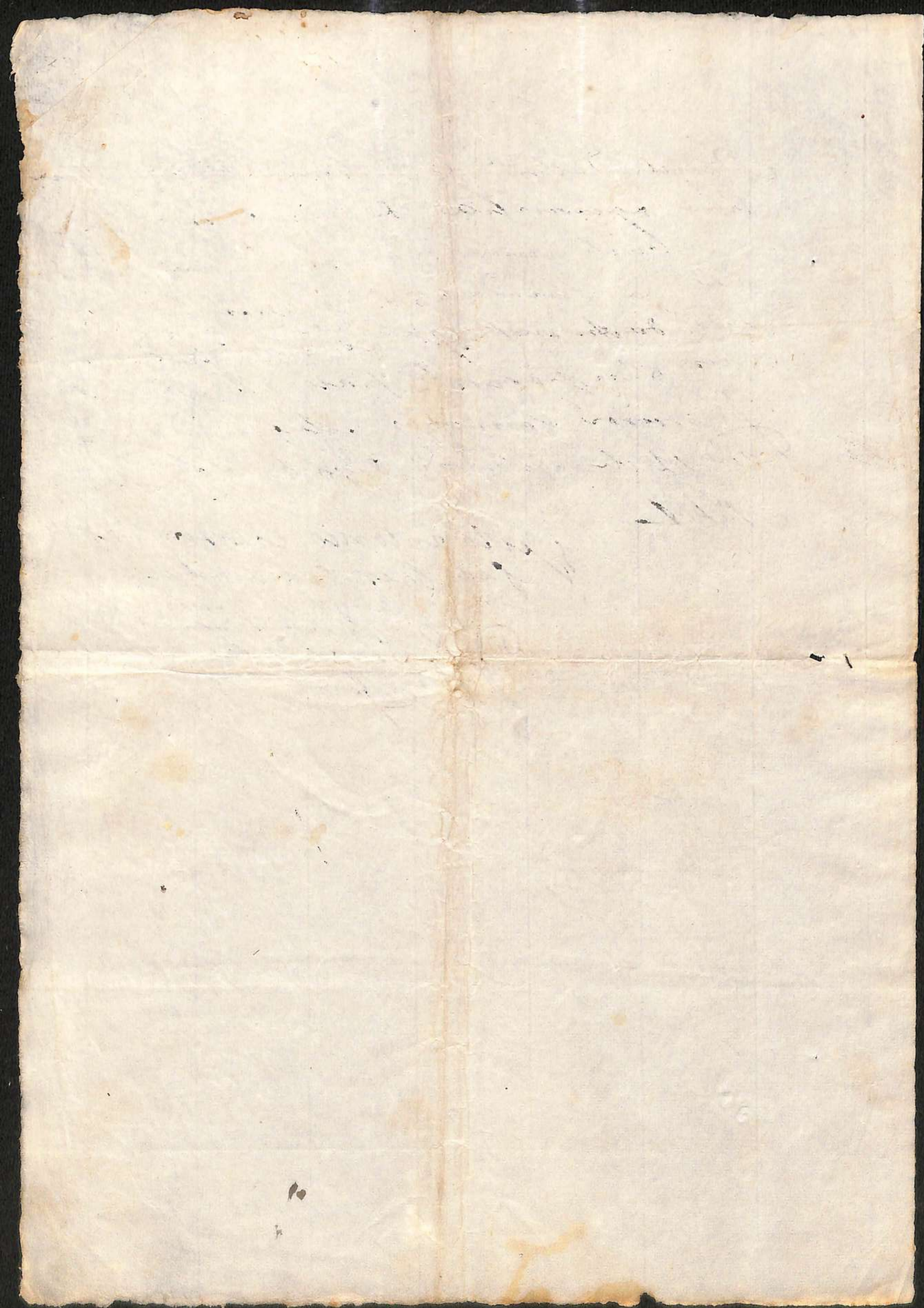
Joag. Laborbe ¹⁸⁰³⁻¹⁸⁶⁰
Pg. cento e cento rindov

Ag. cento e cento mil de Lira
 Hoje 25 de Agosto de 1865

Gouage

Rec. aucto a letra e assignatura d'el recibo ser
apropria do assignado Joaquim da Costa
Varella, pela Com. Com. do D. D. D. D. D.
who. Villa de Lago 29 de Agosto de 1745

Em fe. 1745 a verdade
O Tabellão e Notario Joao da Silva



Alto. Lm. Luiz Municipal.

30

Diz oellayor Fran. Borges do Amaral Castro, que
tudo o sup. em vida de sua mae D. Maria Cas-
todia do Amaral, apertado a ella com fazendas,
dinheiros como bem mostra julabenta que junto
offerece, e achando-se procedendo a Invent.
nos seus diixatos por ella; quer por tanto sup.
juntar com Invent., para que V. S. mande
que na obaq. das Partilhas se separe quinhão
apogam mto de dita garantia de dezentos seis
mil dezentos e sessenta r. / 2064260 as sup. e //

Repondasi o Curador =
Geralemay interessado
e junto-se o ocellayor
Lag 30 de Agosto de
5845 Silva //

J. ~~atd.~~ ^{atd.} ~~hoje~~ ^{hoje} por bem
dem. que se junte aos
estados, e se pare-se pa-
gar mto a sup. natorona
aprimo requerido, e //

C. M. M. C.

Fran. Borges do Amaral Castro
Fia Justicia N. de Lag 30 de Ago
d 1845
Plusador Gil. P. João Vicente F. 2 //

Como Inventariante da sup. e legal. B.
m. Mouton nao. de m. o f. m. de m. a
algua. N. de Lag 30 de Ago 1845
atd. do C. M. M. C.

Como Procurador de D. Maria Borges, tenho
a responder q.^o acerto da conta junta, devida
alguma coisa, Villa de Lagos 1.^o de Maio de 1845
Caudiano de O. M. R. R.

Aponto de que tenho apertado a Abenho Abai-
antes do que falsamente.

8 ^o P ^o de Pano fino a 6000	544200
24 C ^o de Chita a 480	114520
28 C ^o de Scorcica a 420	204160
1 Chales — — — —	14600
3 Lancos — — — — 480	14440
1 P ^o de Aladapolaro — —	84000
1 P ^o de Capa — — — —	44000
1 P ^o de Luarte — — — —	94000
1 P ^o de Algodão Linho — —	104000
1 L — — — — — —	14920
14 C ^o de Chita a 450 — —	64440
1 P ^o de Pannho — — — —	94000
1 Cobertor encarnado — —	64000
6 C ^o de Baeta. Paga 1420	64720
3/4 C ^o Baeta azul — 1000	34500
4 Lancos publicos 840	24560
1 Vaca e hum Boi gordo —	204000
Pro. q ^o juizo de Caza no P ^o Lintura.	304000
	2054260+

Franc. Borges do Am. Castro

R. T. 480

q. cento e cinquenta mil do P^o L^o.

Agos 30 de Agosto de 1845.

Gonraga

Papoz

N.º 1000.

No primeiro dia do mês de Setembro
de mil oitocentos quarenta e
cinco, nesta Villa de Laguna
nos Cartorio foy o inter e tutor
Conchuras do Juiz Municipal
Francisco Siqueira e Affonso João
Theodoro Silva, de qua foy este
termo: Eu Mathias Gomes da
Silva Escrivão que escrevi

Assim

Visto não haver partiores do
juizo nesta Villa nomeio a
Lauren.ª Jose da C.ª e
Carstenio Xavier de Souza
que serao no leficados e prya-
rao juramento, par foydo se
Com igualdade. e com a fim
sobre a requizicaõ do herdeiro
Inventar. e mandado que se separe
bens apagamto da divida que
deve o monte ao meyma, meyma
a quantia de 3200000. que não
tem Lugar algum, por q. m. me-
Com forme Com as respostas dos
herdeiros. e Curador Geral.
Sobre a divida q. de rec. m. monte
do herdeiro. e Mor Fran. Borge
do m. e C.ª e mandado foydo
se separe bens e apagamto do m.
vis q. não foydo se devida

32

Diversidade de uma petição
das herdeiras Elvador Gal.
a fim mais separese bens naq.
de 750000 a pagamento das ceg.
tas a the final, que to lavra
rata. Lage 2º 76º de 1845
Situação

Wato

Elogo no mesmo dia, mez, e anno,
mortalidade de Lagos em m. barto-
rio por parte do Juiz Municipal
Primeiro Suplente e offensão
thomaz silva, m. forão entre
que estur e tuto com seu Wap-
cho rectro supra, de que fir
este termo: Eu Mathias Gomes
da Silva Escrivão que o escrevi

Certifico intimar o Supachio
rectro supra as partes, e ao Cu-
rador Local. Villa de Lagos 2 de
Setembro de 1845

Mathias Gomes *(assinatura)*

Certifico em Escrição abaiso assigna-
do, que notifiquei aos Partes
nomes deos Laurentino, Joze da
Costa, e Constantino Xavier de
Souza, para subirem a fura

Juramento. Villa de Lagos 2da
de 1845

Mattias Gomes de Silva

Termo de Juramento

Os dias de hoje de mês de Setembro
de mil oitocentos quarenta e cin-
co, nesta Villa de Lagos Comarca
do Norte da Provincia de Santa
Catharina, em casa da resi-
dencia do Juiz Municipal Pri-
meiro Septuante e Affirm João
Thomaz Silva, de 1.ª Officia
vindos os Partidos nomea-
dos Laurentino da Costa,
e Constantino de Sá e Sá,
e sendo ali ditos Partidos
ill. Juiz de fidei-juramento
do Santos Evangelhos e mi-
que porraos suas mãos di-
recta e sob cargo do que al-
lur encaregon, que bem e
verdadeiramente tem dito,
ou malicia e conignal-
dade de Nino Partidos
sem os bens do fidei-juramento
ventario, e accute por elle
dito Juramento assim o
furo mittera e cumprir e
guardar de que fez este
termo, que assignou o Juiz

Quir com os Partidores: Eu
 Mathias Thomaz Silva e cri-
 vado por averem

Silva

Luiz Antonio José da Costa
 Constantino Xavier de Sousa

Auto da Partilha

Por dois dias do mês de Setem-
 bro de mil oitocentos quaran-
 ta cinco annos, nesta Villa de
 Lagos, e circumscripção do Quir
 Municipal Primario In-
 stante o Officio do Tho-
 maz Silva, e ainda eu
 Euvino vim com os Par-
 tidores Juramentados
 obediencia de Laurêncio Jo-
 se da Costa, e Constantino
 Xavier de Sousa, ali por
 elle Quir e Partidores se
 procedeo a Partilha pe-
 la maneira seguinte:

Moço Thomaz
 Acharão do Quir, e Partidores
 importaram os bens descritos
 no presente Inventario na
 quantia de tres contos qua-
 tro centos noventa e oito mil Reaes 3.498.000
 Acharão importar em as

571/320

importarem as dividas que deve
o Monte na quantia que
nhentos setenta e hum mil
trezentos e vinte Reis.

Monte menor

2: 926/680

Decharão importar o monte
menor na quantia de dois
Contos nove e centos vinte se-
is mil seiscentos e oitenta Reis.

Decharão que dividida esta
quantia de dois Contos nove
centos vinte seis mil seiscentos
e oitenta Reis, em oito par-
tes iguaes, que tantas são as
filhas herdeiras da defunta
toca a cada hum delle a
quantia de trezentos e sessenta
e cinco mil oito centos trinta
e cinco Reis.

365/835

E por esta maneira houverão
elles Juiz, e Partidores esta
partilha por feita, para a
na conformidade della
se fazerem os respectivos
pagamentos, observando-se
a maior igualdade pos-
sivel. Eu Mathias Gama
Juiz, Escrevo que convenha

Silva

Laurentino Jose da Costa

Constantino Xavier e Sousa

Pagamento do Sobrinho Jurru-
tante, que dispunho com o
Jurruat, e dividas que pagou
aguantia de duros noventa
mil e cinquenta

290060

Haverá no que vem ao mon-
te aguantia somente de du-
zentos noventa mil e cinquenta

290060

Pagamento a divida de Ma-
jor Francisco Borges da
quantia de duros seis
mil duros e cinquenta

206260

Haverá o seu pagamento no
valor da Escrava Eufrazia, a
quantia somente de duros
seis mil duros e cinquenta

206260

Pagamento as Custas da
quantia de Setenta e cinco mil seis

75000

Haverá o seu pagamento no
valor da Escrava Crioula Eu-
frasia aguantia somente de
Setenta e cinco mil seis

75000

Pagamento do Sobrinho Francis-
co Borges do Amaral e Castro, da
quantia de trinta e cinco mil
e cinco mil oitenta e trinta e cinco

365335

Haverá no seu pagamento
no valor da Escrava Crioula
Eufrazia aguantia somen-
te de duros mil e setenta e
quatro

18740

Havira no que deve o her-
deiro Justiniano Borges, a quem
fica somente de cento noven-
ta e seis mil cento e sessenta e
cinco reis ^{inscravados na escritura do}

1966165

^{delegado}
Vale autenticado
Silva

Havira de duas de dois a
tres annos e quatro mil reis

40000

quarenta mil reis

Havira de setenta e tres
annos e seis mil reis, e ses-
ta mil reis

60000

Havira de setenta e tres
annos, e oito mil reis, quaren-
ta e oito mil reis

48000

Havira hum setenta e cin-
co por dois mil reis

20000

Havira finalmente no va-
lor de hum Burro e por Me-
mo aquantia somente de
nove e tres trinta e seis

930

365835

E por esta maneira houve o
seu feitor e Partidos e por feito
copiagem do herdeiro o Ma-
jor Francisco Borges de Ma-
ral e Castro, de quem se tem
mo, que todas as assignações
de habitação e de habitação de
cidade que o herdeiro

Ilha
Laurentino Jose da Costa

Constante Xavier de Sousa

Pagamento ao herdeiro Jore Bor-
gu do Amaral e Castro, da quan-
tia de trezentos e cinquenta e cinco
mil e oitocentos e trinta e cinco — 365835

Haverá em seu pagamento no
valor do Escravo Crisculo Joaquin
aguantia somente de trezentos
mil reis — 300000

Haverá mais dez Equas
aguantro mil reis, cada su-
ma e todas ellas aguan-
tia de quarenta mil reis — 400000

Haverá mais doze Potranças
de dois annos e dois mil reis,
cada humma, e todas aguan-
tia total de vinte e qua-
tro mil reis — 240000

Haverá duas Ovellas a oi-
to e oitenta reis cada humma
e ambas mil e oitocentos reis — 18000

Haverá ultimamente
no valor de humm Buro-
ro e por Vellas a quantia
somente de duzentos e
trinta e cinco reis — 235

E por esta forma homologado
este pagamento por bem feito
que todos assignarão. Eu elle-
thy ar. Com. do ditto. Escrivão

Seu aff

Laurentino Jore da Costa
Constante Xavier de Sousa

365835

Pagamento ao herdeiro Ben-
to Borges do Amaral e outro
da quantia de tres mil e cin-
ta e cinco mil oitocentos trize-
ta e cinco reis —

300000

Haiverá primicias em seu
seu pagamento o que já re-
cebeo a quantia de trinta mil
reis —

1000000

Haiverá mais em seu pa-
gamento no valor do En-
cervo paguim a quantia
de cem mil reis —

500000

Haiverá mais de Butas
de ouro a cinco mil reis,
e todas cincoenta mil reis

800000

Haiverá mais vinte e quatro
mil reis e a da
humana, e todas a quantia
de oitenta mil reis —

500000

Haiverá mais em seu
pagamento nove lotes
de tres annos a seis mil
reis cada hum e todas a
quantia total de cinco-
enta e quatro mil reis —

480000

Haiverá mais em sua pa-
gamento seis Butas de
ouro d'igo Butas de tres
annos, a oito mil reis cada
humana, e todas a quantia
total de quarenta e oito
mil reis —

Navarra mais um Supraga-
mento hum Petro de Anno
por dois mil Sui — " 26000

Haverá mais um Supra-
gante muito dezoito Ovelhas
a oito centos seis cada uma,
e outras por mil e seis-
centos seis ————— 14600

Havrá' ultimam em este an
 sue pagamento no valor
 de hum V. Burro Exos V. lha,
 a que antia do minto de Qu-
 xentos trinta e Cinco. Sir -

Es por esta forma la honrra de
 Suir, el Partido de este paga-
 miento por un futo, de que
 fir este termino que todo,
 amiguas de la Mathias
 de un de Silva, Euvino que
 governa

over me
Bogams Siluay

Laurentino José da Costa ^{Almeida} ^{Liberto}

Constantine Xavier de Souza

Pagamntos Luchero
Antoniano Bonquero 365/835

Havrá unicamente em
 seu pagamento, o que deve

deu ao Monte, e ja debio
aguardar de trinta e
senta cinco mil oitocentas

365835 trinta e cinco mil oitocentas

deu ao Monte, e ja debio
aguardar de trinta e

senta cinco mil oitocentas

deu ao Monte, e ja debio
aguardar de trinta e

senta cinco mil oitocentas

deu ao Monte, e ja debio
aguardar de trinta e

senta cinco mil oitocentas

deu ao Monte, e ja debio
aguardar de trinta e

senta cinco mil oitocentas

deu ao Monte, e ja debio
aguardar de trinta e

senta cinco mil oitocentas

deu ao Monte, e ja debio
aguardar de trinta e

senta cinco mil oitocentas

deu ao Monte, e ja debio
aguardar de trinta e

senta cinco mil oitocentas

deu ao Monte, e ja debio
aguardar de trinta e

senta cinco mil oitocentas

deu ao Monte, e ja debio
aguardar de trinta e

senta cinco mil oitocentas

deu ao Monte, e ja debio
aguardar de trinta e

senta cinco mil oitocentas

deu ao Monte, e ja debio
aguardar de trinta e

senta cinco mil oitocentas

Haverá mais um supaga-
mento humo Ocho por
oitocentos reis

800

Haverá mais um supaga-
mento humo Termino de
anno por dois mil reis

2000

Haverá finalmente um humo
Porro Porro Ocho, a que antes
semente de mil trinta e cinco

1035

Por esta forma hauremos

365835

estes juros, e Partidorem inte-
gramente por bem feito de
que se este termo que todas
asignarao. En el dia de Jome
de la Silva Curvino que ~~se~~

Silva

Laurentino Jose da Costa
Constantino Xavier de Souza

Pagamento de la Silva

365835

Haverá mais um supaga-
mento de Campos no Cayurú a
que antes se meinte de trinta e
cinco mil oitocentos
e trinta e cinco

365835

Por esta forma hauremos de la Silva
Partidorem inte-gramente por
bem feito que assignarao en el
dia de Jome de la Silva Curvino que ~~se~~

Silva

Laurentino Jose da Costa
Constantino Xavier de Souza

365835 Pagamento Maria Borges de
 220000 Haverá o que já deu ao monte
 344165 Haverá nos Campos de Cajurú
 100000 Haverá o que era Paulo
 60000 Haverá a Lavoura Nova
 200000 Haverá cinquenta e quatro aqua-
 200000 tro mil e um
 20000 Haverá um Petróleo de ouro
 10670 No Burro e no Velho

365835 E por esta forma haverão
 os Juiz, e Partidos em este
 pagamento pelo bem fe-
 to de que se fez este termo que
 assignarão. Eu Mathias
 Gomes da Silva Escrivão
 que prossuvi

Silva

J. M.

Laurentino José da Costa

Constantino Xavier de Lima

365835 Pagamento a Maria
 Bonaventura da que conta
 de bens e bens e bens e bens
 mil e oitenta e cinco e

226940 Haverá no que deu ao mon-
 te que já recebeu durante
 vinte e seis mil e oitenta e quatro

Haverá mais em seu pa-
gam into onze e quatro
centos mil reis, que cento e
quarenta mil reis — 440000

Haverá mais hum Presta
de tres annos por oito mil reis — 80000

Haverá mais em seu Presta
de cinco e dois mil reis —
vinte e dois mil reis — 220000

Haverá tres Pastores e cinco
mil reis e cinco mil reis — 150000

Haverá hum Estalado
por cinco mil reis — 50000

Haverá hum Pastor Velho
por quatro mil reis — 40000

Haverá tres Cavallos man-
cos Velhos e quatro mil
reis, doze mil reis — 120000

Haverá hum Cavallo novo
em um co por seis mil reis — 60000

Haverá huma Barra por
cinco mil reis — 50000

Haverá Curuta e itavos
de prata velha, e de outros
reis e itavos doze mil — 120000

Haverá um hum Presta por
tres mil e oito centos noventa
e cinco reis — 365835

Por esta forma haureão

houverão esse Juiz, e Partidaria
este pagamento por bem seu
to, e se guiar este termo, que
tudo amigavelmente. Em esta
thica Formas do Silva Enri-
vão que o ~~meu~~

Silva

Laurentino Jose da Costa
Barbancio Naveiro de Sousa

M. Silva

Portos de mar do mar de Septem-
bro de mil oitocentas e quarenta e cinco mil e setenta e oito
Cinco mil e setenta e oito mil e setenta e oito
meo Cartorio, e o certo e tudo
Conchuras de Juiz Municipal
Primeiro Capitão e Affonso
João Thomaz e Silva, de que
for este termo: Eu Mathias Jo-
ann da Silva Escriuente

Offas

Sete de outubro de 1845
de 1845

Silva

Nota

Esse no meu no dia, meu, e com

e como, nesta Villa de Lagos em
meo Cartorio, publico e Municipal
cipal, Escrivão Suplente e
Assessor Thomaz e Thomaz, meo
offo, integramente este e todos os
que o Officio de Escrivão
for em termos de Mathias
Ferreira da Silva, Escrivão e nome

Portes que este e todos os
Alfama de Lagos
de 1845

N.º 1 — 34480

Jo. Thomaz, Escrivão e
Assessor de Lagos de 1845
Thomaz

Alfama

Elogo no mes de dia, em, com
esta Villa de Lagos em meo
Cartorio, publico e Municipal
churo de Lagos e Municipa-
l. Primeiro Suplente e Assessor
Jo. Thomaz e Silva. Em Ma-
thias Ferreira da Silva, Escrivão
que o nome.

Alfama

Visto que esta Alfama

Por tilhas y tao Conformey
Com a Dynaheo da Deli-
beração, os Julgo por Sen-
tença, para que paguem
os Interpassos os Custos
pro rata; e o Escrivão
notifique a Barboino
Joze Thexeira para que
venha a signar Termo
de Depozitario dos
bens dos autentes q. a
todo e q. quer tempos
serem entregues. Filla
de Lagy 4 de Setembro
de 1845

João Thomaz Silva

Matta

Por cinco dias do mez de Setembro
de mil oitocentos e quarenta e cinco,
mista Villa de Lagos, em meu
Cartorio, pelo Juiz Municipal
Primeiro Supplente o Officio
João Thomaz Silva, me foram
entregues este e outros com sua
Sentença do Juro Supra digue
por este termo. Eu Mathias So-
mos fidalgo Escrivão

Válida entre
Linha Correio Felippe Borges do Amaral, e Do-
na ^{Apresenta} Maria Borges, casada com
Reginaldo Antonio das Reis,
charente, e as testemunhas do
presente depósito, Felippe An-
tonio Moreira, e Manoel Agnacio
de Vargas, que ficaram sujeitos
Cajurú, 8 de Outubro de 1845
Constantino Xavier de Souza

Termo de Depósito

Nos dias do mês de Outu-
bro de mil oitocentos quarenta
e cinco anno, neste lugar de
nomina do Cajurú, Termo da
Villa de Lagos, em casas da resi-
dencia do baylão Antonio
da Costa Fardello, onde enes-
crivação fui vindo com o Juiz
de Officio, o Officer Joao Tho-
mas e Silva, para efeito de de-
positar os bens dos charentes
Bento Borges do Amaral, Justi-
niano Borges do Amaral, Fe-

Válida entre
Linha Correio Felippe Borges do Amaral, e Do-
na ^{Apresenta} Maria Borges, casada
com Reginaldo Antonio das
Reis, e sendo aqui presente Mano-
el Antonio da Rosa, nomea-
do e notificado, para depo-
sitar os bens dos charentes

churros, assim a mencionan-
 dos, no impedimento de Bal-
 doiro José Texeira; e este lhe
 ficou os ditos de hum fiel
 depositario, e por elle me foi
 dito que se obrigava a depo-
 sitar tudo quanto lhe era or-
 dunnado, e que ficava de-
 quito as Leis dos Depositarios,
 sendo presentes a todo o depori-
 to as Testemunhas, Felippe Ch-
 tonio Moreira, e Manoel Igua-
 cio de Vargas, todos jurantes em
 Constançio Xavier de Sousa,
 Escrivão que o escrevi no con-
 sedimento do Escrivão de ge-
 ral Mathias Gomes da Silva.
 Em tempo de claro que por o
 depositario não sabia escrever
 assignou a seu rogo, Francis-
 co Borqueto de Moraes Filho.
 Eu Constançio Xavier de Sou-
 sa Escrivão que escrevi
 João Borges de Almeida ^{al} Castro a
 Fidei premit nos Votos
 Manoel Ignacio de Vargas

Declaro em Escrivão de foro assigna-
 do, que o Depositario a sima fir-
 mado Manoel Chutino da To-
 rra se de achou a seu cargo e de-

a seu cargo e Depozito, as legiti-
mas das Avenças Bento Borges.
O do Amaral e Castro e Rosa. An-
na Borges, casada com Ruyis-
naldo do Reis. Camarão irad
e de supra

Constantino Xavier de Souza

e Juntada

Por cinco dias do mês de Ou-
tubro de mil oitocentos qua-
renta e sete annos, nesta Vil-
la de Lagos Comarca do For-
to da Provincia de Santa
Catharina, em meu Carto-
rio ajuntados os Autos e
Relações, que ao diante se-
guem de que para constar
foi este termo: Eu Mathias
Souza da Silva, Escrivão meuni-

Termo de Depósito

Por coincidência do meu de Outubro de mil oitocentos e quarenta e sete annos, nesta Villa de Lagos em meu Cartorio publico Depositario Manuel Antonio da Hora, me foi entregue humma sua Petição Supplicatoria para effeito de se o haver por desmarchado do Depósito dos seus dos annos. Bento Borges do Amaral, e Anna Borges, por ter sido nomeado em seu lugar Jon Joaquim de Magalhães e Almeida, que me apresentou termo: Sendo ali dito Jon Joaquim de Magalhães e Almeida, por mim notificado para depositario de Supplicas e annos de referidos annos. Bento Borges do Amaral, e Anna Borges, e logo ali me intimou, que na formo da Supplico assignar e outar Petição sua em de Depósito.

para depositario dos bens
acima, Também lhe entre-
digo Tobiasm lhe intencio
que tirem um dera guarda
ditos bens notando e entreguen-
do sem tardado de Junho.
Villa de Lagos, 3 de Maio 1847

Mattias Formosa

Temos de diante de
Deposito dos bens do herde-
no Bento Borges do Amaral
dos bens e bens de seu
de Orembrs do dicto anno
mista Villa de Lagos da
grande cammarcha dicta
Provincia de Santa Bar-
tharina em mrs Barto-
rio comparsas, digo nas
casas da residência do pui-
ebom signal, Aldeia das
Guilhermina e Rickm hunde
em herencia do dno cargo
em a chana, para effito
de dndar heritagão do dno
probitario dos bens do herde-
no Bento Borges do Amaral,
para pagarmos de ella gathais
elgumms, e gerarmos em
do dno pui-ebom, mrefui
dicto pelo herdeiro Bento
Borges do Amaral, que
pelo seu herdeiro pro-
duz que tem de se pui-
no, e para pagarmos de ella
gathais elgumms. Depo-
sitario dos bens que lhe con-

combinar com a banca para
plantar e batizar, e ainda
muito mais para passar ter-
mos de arrendamento de
meas, e em, no direito de
tributação, e grande extensão com
tão finas e de termos. Eu e
qual quer e calhar Franco e
enquanto for possível que a
mij.

Hicken

Beato Borges do Asnaral
João Joaz. do Mag. Minez

Visto em Cordeiro -

O Juiz de Orfãos verificou em poder de quem
de achado o bem dos herdeiros arrendados, e
de herdeiro arrendado Anna Borges - para que
nos seja elle de herdeiro - e os fizesse arrendados
em carta publica recolhendo o producto na
câmara fiscal desta cidade, para ~~as~~ heranças
de quem n'elle direito tem -
Outro sem fôrça apresentar estes autos na Collei-
ção desta cidade para pagamento de dolo pro-
porcional de herança, e de dolo fixo das folhas
de antes e ainda nos fôrças de dolo, como a qui-
tados retos e de fôrça. Na futura Cordeiro que
no não emquanto este de dolo, pelo qual emi-
no a multa de cinquenta mil reis ao Juiz

Loyes, 17 de Maio de 1867

Quina

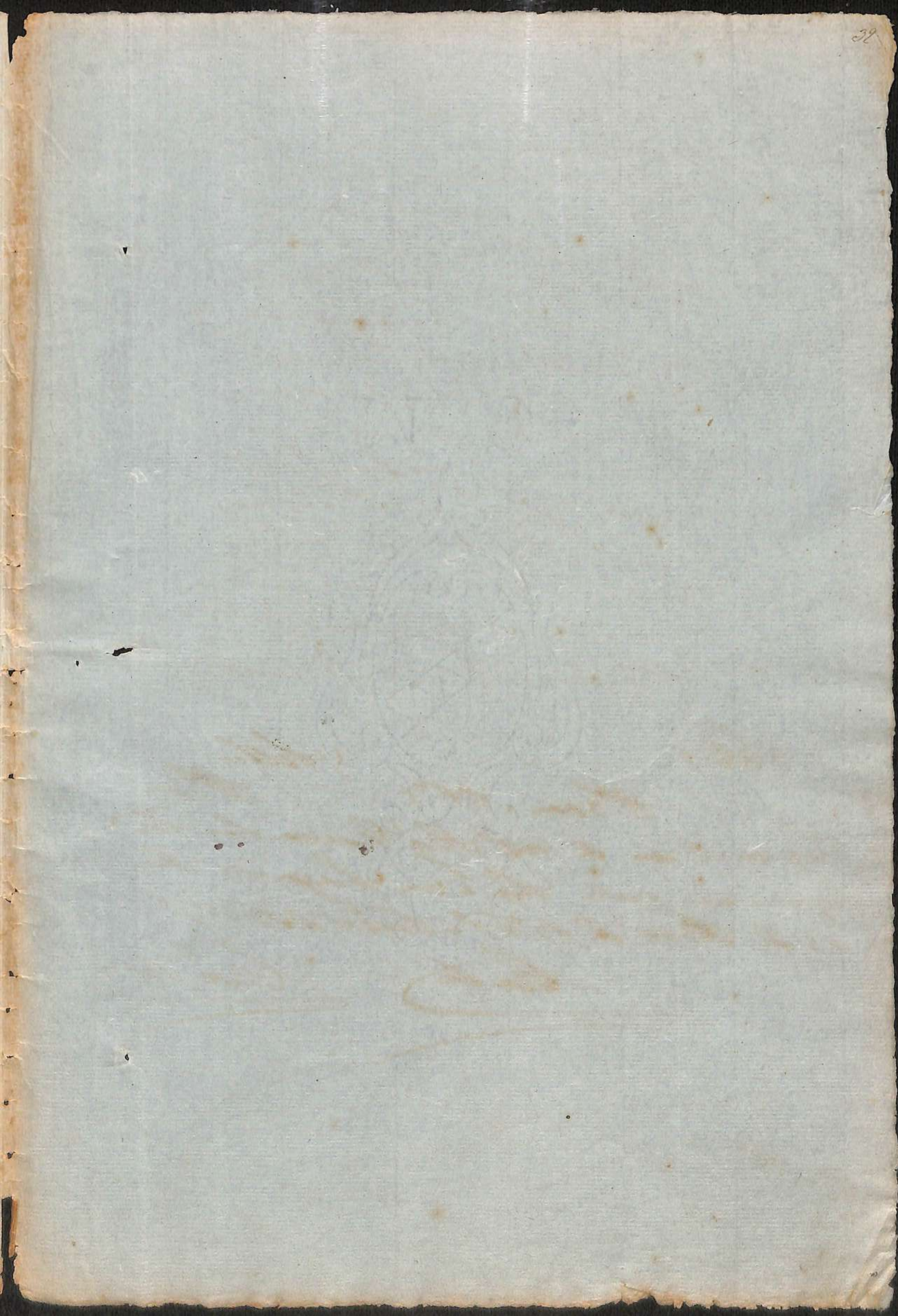
Correspondente da Cidade
Cruzados 23 de Maio
de 1867
Gordon Per

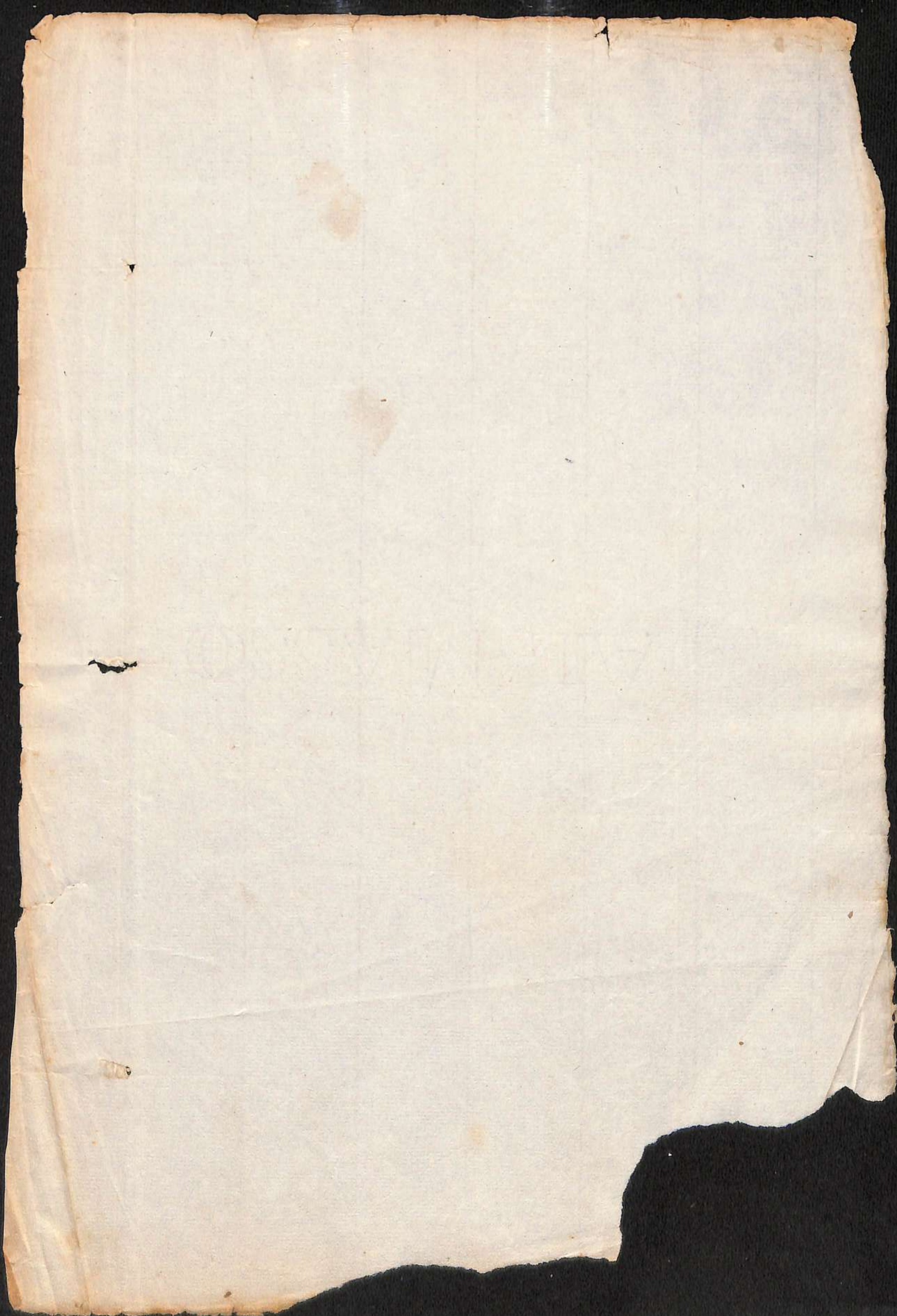
parte da Taxa da Estadual re-
 gistro ao d'ho fme Municipal
 do Fome mande passar mandado
 executivo a fim de se citados o mi-
 nistrante e o terno da Costa da-
 villa p.^a dentro em vinte e quatro
 horas por pagar nesta Collectoria
 o d'ho proporcional e fme certan-
 te da quota em Cerricas do de-
 s'ho fme Municipal, d'ho, d'ho.
 D. fme de Direito da Camara
 a fme, e isto sob pena de se pro-
 cedor a penhora em favor q. d'ho
 p.^a o d'ho pagamento, e certan que aco-
 serem, e a d'ho d'ho Camara. Collec-
 toria de Rendas Estaduais d'ho
 d'ho de Lagos 22 de Junho d'1867
 O Collectore e terno d'ho d'ho.

(Sello)

(Sello)

C/2. 3000 C/5. 500
 C/2. Tuz mil rei e sol = C/2. Quen her to
 C. Proporcional. La = rei Lagos 15 de
 24 15 de d'ho d'1867 = fme d'1867
 d'ho d'ho d'ho d'ho





3